



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000510/2013  
Data: 25/03/2013 Horário: 13:59  
Legislativo - PLO 41/2013

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.566, DE 11 DE ABRIL DE 2012, QUE DENOMINOU O VELÓRIO MUNICIPAL DE “VELÓRIO MUNICIPAL ALÍPIO DE SOUZA RIBEIRO”.**

**(Projeto de Lei nº /2013, de autoria do Vereador Valdecir de Traque).**

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.566, de 11 de abril de 2012, com a seguinte redação:

*“Art. 1º...*

*Parágrafo único - A Prefeitura Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, para fazer constar no Velório Municipal a placa denominativa de “Velório Municipal Alípio de Souza Ribeiro”.*”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 25 de março de 2013.

  
Valdecir de Traque  
Vereador - PPS

510





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

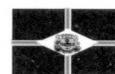
Sirvo-me do presente apenas para acrescentar a Lei que denominou o Velório Municipal de Alípio de Souza Ribeiro, a instalação da placa denominativa do referido local, a qual devido a um pequeno lapso, não foi inserida no texto original da Lei Municipal, de 11 de abril de 2012.

Respeitosamente,



Valdecir de Traque  
Vereador – PPS

**A SUA SENHORIA O SENHOR  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

**LEI Nº 3.566, DE 11 DE ABRIL DE 2012**

**DENOMINA O VELÓRIO MUNICIPAL.**

(Projeto de Lei nº 168/2011, de autoria do Vereador Valdecir de Traque)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.973/2012, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

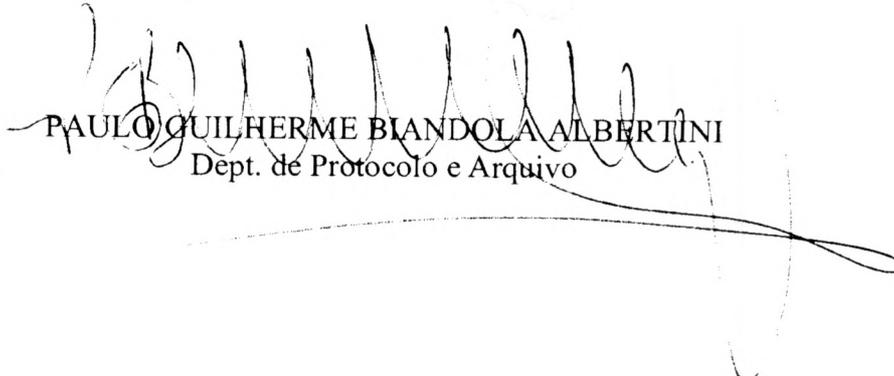
**Art. 1º.** O Velório Municipal, localizado na Avenida Engenheiro Dr. Ivanil Francischini entre a Rua Antenor Simões Maia e Avenida Anchieta, passa a denominar-se “Velório Municipal Alípio de Souza Ribeiro”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de abril de 2012.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*